



0897

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.149, DE 22 DE dezembro DE 1992

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal que especifica

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - É permitido, nos termos do artigo 83, § 3º da Lei Orgânica do Município de Taubaté, de 03 de abril de 1990, à COHAB-VALE - Companhia Regional de Habitação Popular do Vale do Paraíba, o uso de bens municipais que especifica:

<u>REG. PATRIMONIAL</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>MARCA</u>	<u>TIPO</u>
1. 02.0349	Mesa c/7 gavetas	-	Madeira
2. 01.1228	Mesa c/2 gavetas	-	Fórmica
3. 02.0052	Armário	ISMA	Aço
4. 04.0286	Cadeira	-	Madeira
5. 02.0563	Cadeira	-	Madeira
6. 02.0763	Cadeira	-	Madeira

ARTIGO 2º - A permissão de uso de que trata o artigo 1º é feita a título precário.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de dezembro de 1992, 348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 22 de dezembro de 1992.